

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

01

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024

026054.2.0116303-98

IMÓVEL: Fração ideal de **0,2932363%** ou **33,0477m²**, do Lote n. 6/9A, da quadra 246, situado à Avenida Hamburgo, no loteamento denominado "JARDIM NOVO MUNDO", em Goiânia-GO, com a área total de 11.270,00m², medindo: 161,00m de frente para a Avenida Hamburgo; 161,00m de fundo com o lote 6/9B; 70,00m pelo lado direito com o lote 1/5; e, 70,00m pelo lado esquerdo com o lote 10, a qual corresponderá ao **Apartamento n. 604, 6º pav. Box n. 248, Torre 2**, do condomínio "GRAN PLAZA", o qual terá 44,1000m² de área privativa do apartamento, 13,7500m² do box e 24,5084m² de área comum, perfazendo uma área total de 82,3584m². **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 111.099.0290.0157. **PROPRIETÁRIA:** MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ nº 34.353.654/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Grande/MS, no bairro Centro, na Rua Dom Aquino nº 1789, Conjunto 91. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-3 e R-4-113.188, Livro 2, nesta serventia. Protocolo n. 312.190, em 16.2.2024. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 25,83 (após redução de 50% do art. 42, inciso II, da Lei 11.977/2009). Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 1,29, FUNDESP: R\$2,58, FUNEMP: R\$0,77, FUNCOMP: R\$0,77, FEPADSAJ: R\$0,52, FUNPROGE: R\$0,52, FUNDEPEG: R\$0,32. Selo de fiscalização: 00532402145672228920009. O referido é verdade e dou fé. GOIÂNIA-GO, 22 de fevereiro de 2024

Av-1-116.303 em 22/02/2024. Protocolo n. 312.190, em 16/02/2024. **OBRA PROJETADA - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** Nos termos do art. 1.060, parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, procede-se a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula (fração ideal que corresponderá a unidade futura) integra o condomínio "GRAN PLAZA", ainda em fase de incorporação e se trata de obra projetada, o qual fica pendente de regularização por meio de averbação da construção e instituição formal do condomínio, quando finalizada. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 20,00 (após redução de 50% do art. 42, inciso II, da Lei 11.977/2009). Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 1,00, FUNDESP: R\$2,00, FUNEMP: R\$0,60, FUNCOMP: R\$0,60, FEPADSAJ: R\$0,40, FUNPROGE: R\$0,40, FUNDEPEG: R\$0,25. Selo de fiscalização: 00532402145672228920009. Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2024

Av-2-116.303 em 22/02/2024. Protocolo n. 312.190, em 16/02/2024. **HIPOTECA.** Procede-se à presente averbação para constar que, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme R-13-113.188, Livro 02,

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 04/08/2026

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0116303-98

nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Selo de fiscalização: 00532402145672228920009. Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2024

Av-3-116.303 em 22/02/2024. Protocolo n. 312.190, em 16/02/2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme instrumento particular a seguir registrado (R-4-116.303), procede-se à averbação do cancelamento da hipoteca objeto do R-13-113.188, referida na **Av-2**. O referido instrumento fica arquivado digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 20,00 (após redução de 50% do art. 42, inciso II da Lei 11.977/2009). Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 1,00, FUNDESP: R\$2,00, FUNEMP: R\$0,60, FUNCOMP: R\$0,60, FEPADSAJ: R\$0,40, FUNPROGE: R\$0,40, FUNDEPEG: R\$0,25. Selo de fiscalização: 00532402145672228920009. Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2024

R-4-116.303 em 22/02/2024. Protocolo n. 312.190, em 16/02/2024. **COMPRA E VENDA.** Pelo "contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - recursos do FGTS - n. 8.7877.1896589-6, datado de 24.1.2024, em Goiânia-GO, a proprietária (M-116.303), vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **GESIANNY PINTO FERNANDES**, brasileira, solteira, professores de ensino de primeiro e segundo grau, CNH n. 06647532949 DETRAN-GO, CPF n. 749.254.661-00, residente e domiciliada na R A 10 Casa 2, 0, Q 11 L 26, Residencial Ecológico Araguaia, Senador Canedo/GO. O preço da compra e venda foi de R\$ 234.000,00, sendo pagos da seguinte forma: R\$ 44.657,00 com recursos próprios; R\$ 2.143,00 com desconto complemento concedido pelo FGTS/União e, R\$ 187.200,00 financiados, garantidos pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-5-116.303). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.176,65 (após redução de 50% do art. 42, inciso II, da Lei 11.977/2009). Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 58,83, FUNDESP: R\$117,67, FUNEMP: R\$35,30, FUNCOMP: R\$35,30, FEPADSAJ: R\$23,53, FUNPROGE: R\$23,53, FUNDEPEG: R\$14,71. Selo de fiscalização: 00532402145672228920009. Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2024

R-5-116.303 em 22/02/2024. Protocolo n. 312.190, em 16/02/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo instrumento citado no registro antecedente, a proprietária (R-4),

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 04/08/2026

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 22 de fevereiro de 2024	026054.2.0116303-98

alienou em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, no valor total da dívida: R\$ 187.200,00. Prazo de amortização (Sistema PRICE): 420 meses. Taxa anual de juros: nominal 5,5000%; efetiva 5,6407%. Valor do imóvel dado em garantia para efeitos de leilão público: R\$ 245.000,00. As demais cláusulas e condições constam no instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.176,65 (após redução de 50% do art. 42, inciso II, da Lei 11.977/2009). Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 58,83, FUNDESP: R\$117,67, FUNEMP: R\$35,30, FUNCOMP: R\$35,30, FEPADSAJ: R\$23,53, FUNPROGE: R\$23,53, FUNDEPEG: R\$14,71. Selo de fiscalização: 00532402145672228920009. Goiânia-GO, 22 de fevereiro de 2024

Av-6-116.303 em 01/09/2025. Protocolo n. 332.613, em 20.08.2025. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E REGISTRO DA CONVENÇÃO**. Nos termos do art. 1.065, parágrafo único, inciso III, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás, consigna-se que foi feito no R-23-113.188 o registro da instituição formal do condomínio e o registro de sua convenção feito sob o n. 7.697 no Livro 03, do empreendimento denominado **GRAN PLAZA**. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Emolumentos: Isentos, conforme Art. 237-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e PROAD n. 201703000028663. Selo de fiscalização: 00532508212889428920006. Goiânia-GO, 01 de setembro de 2025.

Av-7-116.303 em 01/09/2025. Protocolo n. 332.613, em 20.08.2025. **APARTAMENTO E BOX**. Conforme requerimento datado de 25.6.2025 e documentos que o instruiu, procede-se à presente averbação para consignar que foi construído na fração ideal objeto desta matrícula o **Apartamento n. 604 (6º Pav), Box n. 248, Torre 2**, do condomínio "**GRAN PLAZA**", com **44,1000m²** de área privativa coberta do apartamento, **13,7500m²** do box e **24,5084m²** de área comum, perfazendo uma área total de **82,3584m²**, no valor venal de R\$125.732,88, conforme certidão de cadastramento e averbação de imóvel n. 845.063-6, expedida em 27.6.2025, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-GO. Apresentada a Certidão de Conclusão de Obra de n. 86/2025, extraída do processo n. 1562055 em 23.6.2025 - Habitação Coletiva, pela Secretaria Municipal de

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 04/08/2026

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0116303-98

Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição n. 90.011.22947/73-003, expedida em 25.6.2025 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com área construída de 11.901,58m². Os documentos que instruíram o pedido ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Maria Rozemar de Mesquita - Substituta. Emolumentos: Isentos, conforme Art. 237-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e PROAD n. 201703000028663. Selo de fiscalização: 00532508212889428920006. Goiânia-GO, 01 de setembro de 2025.

Av-8-116.303 em 04/08/2026. Protocolo n. 345.397, em 28.7.2026. **CADASTRO DO IMÓVEL.** Conforme documento (E-CIB - emitido pelo Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER), que acompanha o instrumento particular a seguir averbado (Av-9-116.303), o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) n. **9XJCJZ4-7**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CEP DO IMÓVEL: 74703-110.** Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532607275081625430026. Goiânia-GO, 04 de agosto de 2026.

Av-9-116.303 em 04/08/2026. Protocolo n. 345.397, em 28.7.2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 17.7.2026, pela credora (R-5), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações da devedora fiduciante GESIANNY PINTO FERNANDES (R-4) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R-5. **Em decorrência do presente ato, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-5.** Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação n. 925.3299.9, datado de 28.7.2026, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 277.492,86. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.032,31. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 51,62, FUNDESP: R\$ 103,23, FUNEMP: R\$ 30,97, FUNCOMP: R\$ 61,94, FEPADSAJ: R\$ 20,65, FUNPROGE:

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 04/08/2026

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 22 de fevereiro de 2024	026054.2.0116303-98

R\$ 20,65, FUNDEPEG: R\$ 12,90. Selo de fiscalização: 00532607275081625430026.
Goiânia-GO, 04 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 04/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE COMARCA DE
GOIÁS GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **116.303**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 04/08/2026 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 92,79
Taxa Judiciária:	R\$ 19,99
Fundos:	R\$ 22,51
ISSQN:	R\$ 4,64
Total:	R\$ 139,93

Selo eletrônico: 00532608032784434420179

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).